



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO Nº 78/21

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, no sentido de ver a possibilidade da alteração da legislação municipal, tanto a que regula o Conselho Tutelar do Município, quanto a Lei Complementar nº 179, de 30 de janeiro de 2019, possibilitando que os Conselheiros Tutelares também usufruam dos benefícios previstos nos artigos 101, 102 e 103 da referida Lei Complementar.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista as dificuldades financeiras que vêm enfrentando os titulares do Conselho Tutelar de nosso Município em razão do momento da pandemia em que estamos vivenciando, o que mexeu consideravelmente com a situação econômica do País.

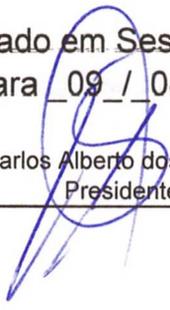
Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução, sem que possa, evidentemente, interferir muito no planejamento econômico e orçamentário do Município.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2021.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
**VEREADORA**

Apresentado em Sessão Ordinária  
Câmara 09 / 08 / 2021

Carlos Alberto dos Santos  
Presidente



Faint text or stamp below the logo

Faint horizontal line of text

Faint paragraph of text

Faint paragraph of text

Faint paragraph of text

Faint horizontal line of text

Faint horizontal line of text

Faint horizontal line of text